



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.517, de 10 de outubro de 1985.

"Abertura de Crédito Adicional Especial".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 577, de 10 de outubro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma Creche no Distrito do Polvilho - Cajamar:

Órgão 6 : Diretoria de Administração

Unidade Orçamentária 6.1 : Administração

Função 03 : Administração e Planejamento

Programa 07 : Administração

Sub-Programa 0210 : Administração Geral

Verba 03070211.06 : Construção de uma Creche

Item 4120 : Equipamento e Material Permanente Cr\$ 25.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será aberto por recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO


DECRETO Nº 1.517/85-Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 10 de outubro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração